



## QUILOMBO CEDRO - MINEIROS (GO): UM ESTUDO SOBRE A FORMAÇÃO CULTURAL E POSSE DA TERRA

Daniel Resende Freitas<sup>1</sup>  
Daniela Freitas Luciano<sup>2</sup>  
Ita de Fátima Silva<sup>3</sup>

**Resumo:** O estudo realizou uma investigação dos processos históricos de formação da comunidade quilombola do Cedro, localizada em Mineiros, município do sudoeste goiano. O objetivo foi identificar e registrar a constituição do quilombola do Cedro, analisar os aspectos relacionados à territorialidade dessa comunidade e, identificar a situação de posse da terra. O estudo apresenta, ainda, um debate sobre os direitos e garantias das comunidades quilombolas. O trabalho consistiu-se de um estudo exploratório e descritivo, de caráter qualitativo, sendo uma pesquisa bibliográfica, documental e observação não participante. Foi possível identificar que a formação da comunidade do Cedro acompanhou a evolução da cidade de Mineiros (GO), distinguindo-se de outras comunidades de quilombos brasileiras marcadas por fugas de escravos e lutas pela liberdade. Constatou-se ainda, um processo de retração da comunidade pela venda das terras e êxodo para a cidade. O estudo detectou também que instrumentos legais dão o direito de permanência e, conseqüentemente, a reintegração de terras remanescentes, daí, a comunidade do Cedro tem a expectativa de resgatar terras, reforçar e preservar seu povo e sua cultura.

**Palavras-chave:** Quilombo do Cedro em Mineiros (GO). Processo histórico de formação. Posse da terra.

### INTRODUÇÃO

Este trabalho consiste em analisar e documentar o processo histórico de formação do quilombo do Cedro em Mineiros (GO), e descrever os aspectos relacionados a territorialidade, a situação da posse da terra, e ainda averiguar seus aspectos sociais, culturais e sua trajetória até o ano de 2019.

<sup>1</sup> Bacharel em Ciências Contábeis (PUC/GO); Especialista em Gestão de Sala de Aula no Ensino Superior (UNIFIMES), Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Regional (UNITAU). e-mail: daniel@unifimes.edu.br

<sup>2</sup> Graduanda em Medicina (SÃO LEOPOLDO MANDIC); Bacharel em Direito (PUC-GO); Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Regional (UNITAU). e-mail: danielafreital06@gmail.com

<sup>3</sup> Licenciatura em Pedagogia (UFG); Especialização em Educação (PUC/GO); Mestre em Educação (UFG). e-mail: ita@unifimes.edu.br



A comunidade do Cedro teve como fundador Francisco Antônio de Moraes, apelidado “Chico Moleque”, que comprou sua liberdade e uma parte da Fazenda Flores do Rio Verde, no ano de 1885, e naquele local se constituiu a comunidade, existente ainda na mesma região, porém com sua área reduzida.

Silva (2008), Thiago (2011), e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2013), registram que o quilombo do Cedro de Mineiros originou da compra de uma parte de terras (284,95 alqueires goianos), sendo que essa área foi reduzida até próximo de 50 alqueires, uma redução de mais de 80%, surgindo a preocupação, inclusive, com a continuidade da comunidade do Cedro.

A posse e vínculo a uma terra é condição básica para existência de uma comunidade ou de um povo, no entanto, para aprofundar o conhecimento, o estudo pretende verificar outros pontos que interagem com a territorialidade, o desenvolvimento regional.

Percebe-se que o desenvolvimento deve ser analisado em dimensões distintas, como as áreas social, ambiental, política, dentre outras, em qualquer uma delas, há a necessidade de se entender a participação humana em cada segmento, de modo que o desafio seria melhorar e ampliar as condições de bem estar e qualidade de vida de uma comunidade dentro de cada dimensão.

## **METODOLOGIA**

A metodologia utilizada para desenvolver o presente trabalho consistiu-se de um estudo exploratório e descritivo. A pesquisa foi de caráter qualitativo e, a coleta de dados se deu por intermédio da pesquisa bibliográfica, documental e aplicação da observação não participante em visitas e conversas junto a representantes e integrantes da comunidade quilombola do Cedro.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **CARACTERIZAÇÃO, GÊNESE E EVOLUÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CEDRO**

Foi observado que a constituição da comunidade do Cedro acompanha a história e formação do município de Mineiros. Silva (1984), aduz que Mineiros originou se por volta do ano de 1873, com a chegada dos irmãos Carrijo na região e a constituição do Quilombo Cedro pode ser registrada pelo ano de 1985, ano que a terra foi registrada em cartório, detalhes adiante, contempla o autor:





Município de Mineiros, por assim dizer, teve início quando os “Irmãos Carrijo”, por volta de 1873, chegaram a esta região vindos de Minas Gerais. Em seguida, já nos dias finais da década de 1880, Mineiros era elevado à condição de Distrito de Jataí. Nos idos de 1905, através da lei 257, Mineiros alcança o status de Vila e Município, inaugurando-se a partir daí a sua história política oficial. [...] (SILVA, 1984, p.17).

Porém, conforme o autor mencionado, apenas em 1905 o município foi elevado à condição de vila e município com o nome de Mineiro grafado sem o “s”, e só no ano de 1933 que o nome do município aparece grafado como Mineiros. E ainda, a elevação à categoria de cidade ocorreu apenas no ano de 1938. Mineiros (GO) localiza-se na microrregião do Sudoeste do Estado de Goiás, ficando aproximadamente 420 quilômetros da capital do Estado, Goiânia.

O quilombo do Cedro é parte da Fazenda Flores do Rio Verde, é uma enorme região que circunda quase todo o município de Mineiros (GO), até próximo ao município vizinho de Portelândia. Situa-se na microrregião do Sudoeste do Estado de Goiás, faz parte da Bacia Hidrográfica Araguaia-Tocantins, na zona do Alto Araguaia, isto é, em Mineiros encontra-se a nascente do rio Araguaia.

Observa-se que ao contrário do processo histórico de formação de grande parte dos quilombos brasileiros, que tiveram sua construção marcada por fugas de escravos e lutas por sua liberdade, o quilombo do Cedro surge de uma ação pacífica.

Francisco Antônio de Moraes, apelidado de “Chico Moleque”, foi um escravo vindo de Minas Gerais, que por volta de 1850, do seu trabalho de domingos e feriados, que era remunerado, além da atividade de garimpo, conseguiu, desta forma, comprar sua liberdade, da sua esposa e filha, e logo depois comprou uma parte de terras da Fazenda Flores do Rio Verde, de (284,95 alqueires [ha] goianos), sendo registrada em escritura pública de venda e compra com data de 28 de abril de 1885, constatado na folha de pagamento da ação de divisão da fazenda, requerida em 26 de setembro de 1895, conforme registrado por Silva (2008).

Naquela região, nos anos de 1885 chegam outros familiares de Chico Moleque e deu-se, dessa forma, o início a formação da comunidade que anos depois passou a ser denominada região do Cedro e posteriormente Quilombo do Cedro.

Porém, Silva (2012), traz à baila uma abordagem significativa, dizendo que antes da compra da terra por “Chico Moleque”, por volta de 1870, escutava-se dizer que já existiam no local aproximadamente 30 escravos que fugiram e se instalaram no local como uma comunidade quilombola. Silva (2008) também comenta sobre a existência de um povo que se organizava como quilombo, já na década de 1860 na região.

Colocando à discussão outro ponto a ser analisado, o



tamanho da área atual da comunidade do Cedro, Silva (2008); Thiago (2011); Koga (2012) e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2013), frisam que essa área adquirida pelo ex-escravo “Chico Moleque”, foi reduzida até próximo de 50 alqueires, uma redução de mais de 80%, como ilustra Silva e Thiago, ou ainda, com os argumentos de Koga, restam aproximadamente 30 alqueires da área.

Observou-se, segundo Moraes (2014) que a área atual tombada possui 162 alqueires, o que desperta a preocupação, inclusive, com a manutenção e continuidade da comunidade do Cedro. As alterações na área do quilombo podem ser constatadas em documentos datados de 2013 do MPF, encaminhados à Prefeitura de Mineiros e ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, solicitando medidas urgentes para garantir os territórios tradicionais e os direitos fundamentais aos membros da comunidade quilombola, tendo como objetivo manter o acervo cultural das comunidades negras do sudoeste goiano.

Conforme Ministério Público Federal (2014), o quilombo Cedro não tem sua situação da posse da terra devidamente demarcada e regularizada pelo Incra. Mas já possui sua identificação como remanescentes de quilombos pela Fundação Cultural dos Palmares (FCP), como ilustrado do quadro a seguir:

**Quadro 1 – Comunidades Quilombolas goianas registradas pela FCP**

Estado	Município	Código do IBGE	Comunidade	Data de Publicação
GO	Nova Roma	5214903	Quilombola do Magalhães	04/06/2004
GO	Cavalcante	5205307	Kalunga	19/04/2005
GO	Monte Alegre	5213509	Kalunga	19/04/2005
GO	Terezinha de Goiás	5221080	Kalunga	19/04/2005
GO	Silvânia	5220603	Almeidas	25/05/2005
GO	Mineiros	5213103	Cedro	08/06/2005
GO	São Luiz do Norte	5220157	Porto Leucádio	20/01/2006
GO	Sta Rita do Novo Destino	5219456	Pombal	25/04/2006
GO	Minaçu	5213087	Quilombolas de Minaçu	12/05/2006
GO	Cidade Ocidental	5205497	Mesquita	07/06/2006
GO	Cromínia	5206503	Comunidade Quilombola Nossa Senhora Aparecida	07/06/2006
GO	Posse	5218300	Baco Pari	07/06/2006
GO	Monte Alegre de Goiás	5213509	Pelotas	28/07/2006
GO	Barro Alto	5203203	Fazenda Santo Antônio da Laguna	13/12/2006
GO	Mineiros	5213103	Buracão	13/12/2006
GO	Aparecida de Goiânia	5201405	Jardim Cascata	02/03/2007
GO	Campos Belos	5204904	Brejão	13/03/2007
GO	Campos Belos	5204904	Taquarussu	13/03/2007
GO	São João D'Aliança	5220009	Forte	05/03/2008
GO	Goianésia	5208608	Tomás Cardoso	04/08/2008
GO	Barro Alto	5203203	Antônio Borges	09/12/2008
GO	Colinas do Sul	5205521	José de Coletto	05/05/2009
GO	Trindade	5221403	Vó Rita	05/05/2009

Estado	Município	Código do IBGE	Comunidade	Data de Publicação
GO	Uruaçu	5221601	Urbana João Jorge Vieira	05/05/2009
GO	Cristalina	5206206	Inocência Pereira de Oliveira	24/03/2010
GO	Jaciara	5209903	Povoado Levantado	19/09/2013
GO	Mimoso de Goiás	5213053	Mimoso (Queixo Dantas, Filipanos, Tiririca, Brejo, Bom Jesus, Urubá e Retiro)	19/09/2013
GO	Padre Bernardo	5215603	Sumidoro (Barrinha, Grotão, Impuera, Água Quente, Fazenda Corrente)	19/09/2013
<b>Total:</b>				<b>26</b>

Fonte: FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PALMARES (2014)

No quadro acima constata-se que o Estado de Goiás possui 26 comunidades quilombolas registradas pela FCP, sendo que o município de Mineiros do Estado mencionado sedia duas comunidades remanescentes de quilombos, lembrando que o estudo se limita à comunidade do Cedro.

Elucidando os argumentos de Thiago (2011), como já preceituado pela Fundação Cultural dos Palmares (Quadro 1), a comunidade é reconhecida como quilombola pela Portaria nº 26, de 06/06/2005, sendo publicada nas páginas 15 e 16 do Diário Oficial da União (DOU) de 08/06/2005. Porém, ainda não foi feita a devida demarcação de suas terras pelo INCRA, o que se tem definido é apenas o tombamento da área do quilombo do Cedro, através da Lei Municipal nº 117/2003.

Dentro deste epicentro, Thiago (2011), aduz que a própria comunidade quilombola do Cedro não tem o interesse em demarcar suas terras, já que as terras são propriedades particulares dos mesmos e com a demarcação dessas terras a propriedade particular de cada integrante passaria a ser de toda a comunidade e ainda passaria a ser uma propriedade da União.

#### ASPECTOS DO POSICIONAMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL DOS MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CEDRO

Como permeiam as ideias de Silva (2012) e Koga (2012), alguns aspectos socioeconômicos que devem ser percebidos e analisados são:

Os fortes impactos causados pelo avanço da cidade sobre a área dos quilombos do Cedro têm acarretado modificação na estrutura da ocupação da terra, onde cada família possui um lote em torno de um (1) alqueire. E com a ampliação urbana muitos venderam seus lotes, levando à imigração da população, principalmente jovem, para o centro urbano, fazendo a comunidade sofrer um grande decréscimo populacional nos últimos anos.

Desta forma alude Silva (2012): “[...] Com a



proximidade da zona urbana e com as mudanças ocorridas no Sudoeste de Goiás, principalmente após a década de 1970, os cedrinhos passaram a ter uma dependência maior da cidade.”.

Outro problema enfrentado pela comunidade do Cedro, e também por vários quilombos no Brasil, é a ausência ou irregularidade na coleta de lixo, carência de rede de esgoto, necessidade de ampliar escolas/creches e assistência médica, baixa oferta de emprego na comunidade, dentre outros, o que agrava o processo do êxodo rural. O autor Silva (2012) explica algumas dificuldades que os cedrinhos vêm passando:

A situação vivida pelos cedrinhos, não se difere das outras comunidades quilombolas encontradas em outras regiões do Brasil: falta de coleta de lixo, falta de esgoto; falta de escola e inexistência de ações públicas que visem a geração de renda e emprego. (SILVA, 2012, p. 5).

Foi observado que a comunidade é dirigida de forma democrática por um “[...] presidente e auxiliado por seus vice-presidentes e secretários, em cada término de mandato, que dura 4 anos, são formadas novas chapas que passam pelo processo de eleição”, tal organização foi percebida na associação da comunidade, em especial no laboratório de plantas medicinais. (KOGA, 2012, p.1).

No tocante aos aspectos socioeconômicos, são observados também como perfil dos moradores da comunidade do Cedro algumas características relevantes, ao analisar, os autores, Thiago (2011), Koga (2012) e Silva (2008), dispõem das seguintes informações dos quilombolas:

Sobre a população da Comunidade Quilombola do Cedro observa-se que houve um decréscimo populacional, que teve início entre os anos de 1977 e 1997 de 36% como constata Silva (2012). E ainda em um período de 40 anos, Thiago (2011) observa que este decréscimo só tem aumentado, chegando à diminuição de 62% da população, e como observado por este autor, esta redução vem ocorrendo, pois, muitos foram vendendo suas terras, por ser propriedade particular havendo um êxodo dos mesmos para as cidades.

Diante do exposto, Thiago (2011) ilustra que nos anos 70 existiam 232 moradores na comunidade em 37 residências, já no ano de 2010 a população era de 143 pessoas em 29 casas. Posicionando sobre a população da comunidade, Koga (2012) observa outros dados, argumentando que a comunidade se constituía de 45 famílias, entretanto somente 15 famílias residiam no local e outras 30 só iam à comunidade nos fins de semana.

Nos estudos de Thiago (2011), a idade média dos chefes de família era de 55 anos. E nas entrevistas de Koga a média de idade das mulheres foi



de 58 anos e dos homens 62 anos. “Das famílias entrevistadas observou-se que 22 pessoas pertencem ao sexo masculino e 19 ao sexo feminino, com idade variando de 10 a 70, e 19 a 88 anos, respectivamente”. (KOGA, 2012, p.1).

Da escolaridade dos cedrinos observa-se na pesquisa de Thiago 92% alfabetizados e 7% não alfabetizados, com o nível de escolaridade dos chefes de família variando da seguinte forma:

[...] a média de escolaridade é o ensino fundamental incompleto, 59,2% com ensino fundamental incompleto, 3,7% com ensino fundamental completo, 18,6% com ensino médio incompleto, 3,7% com ensino médio completo e 7,4% com ensino superior completo. (THIAGO, 2011, p. 34).

Registros mostram que a média de filhos dos chefes de família varia atualmente em torno de dois a três filhos, e o estado civil dos mesmos são: 59% casados, 29% solteiros e 11% viúvos. (THIAGO, 2011).

Aproximadamente 90% das famílias tem uma renda familiar de até máximo 3 salários mínimos e os outros 10% recebem de 4 a 6 salários. Sendo as principais atividades praticadas nos anos 70, à agropecuária e garimpo e nos dias atuais a agropecuária, mas a atividade que prevalece é a prestação de serviços no município de Mineiros, trabalhando em empresas e indústrias.

Adentrando nos aspectos culturais são cingidas inúmeras observações:

Ressalta-se, na questão de geração de renda, que as plantações, fabricação de farinha, melado, alguns lácteos e criações de animais são percebidos até os dias atuais na comunidade do Cedro segundo Thiago (2011) e Koga (2012).

Koga (2012) aponta que as culturas cultivadas no passado como arroz, feijão, milho e outros são plantados e cultivados até o momento dos levantamentos de sua pesquisa. Abrange como variedades de plantações, a mandioca possuindo até três espécies e o feijão com quatro variedades, o milho com 3 variedades, destacando que buscam utilizar e preservar variedades crioulas (aquelas obtidas da seleção e cruzamento natural na comunidade ao longo do tempo).

Assim permeia Thiago, sobre as plantações presentes na comunidade:

Alguns *modus vivendi* de seus ancestrais ainda são preservados, dentre eles, o manejo braçal das culturas agrícolas como: mandioca, cana, milho, feijão-andu, café, abacaxi, fumo, pequi, manga, laranja, fruta-pão, coco, abacate, cajá, jenipapo, guariroba, pimenta, entre outros. (THIAGO, 2011, p. 36).

Destes produtos de agricultura e pecuária, os mais comercializados são as aves, os suínos, o milho e a



mandioca, nesta ordem.

Outros aspectos culturais e relevantes são as festas, danças, esportes, religiões, e arquiteturas, observadas pela comunidade do Cedro desde sua constituição. De modo sucinto, aduz os mesmos autores dos parágrafos retros:

Vale destacar que ainda é presente na cultura cedrina a dança do quilombo ou, como é chamada, a dança guerreira.

Como principais festas se têm a “Comemoração da Abolição da Escravatura” realizada em maio; a “Festa Junina” realizada em agosto; e “Festa da Consciência Negra” realizada em novembro, sendo normalmente todas as festas feitas juntamente com o povo das duas comunidades existentes em Mineiros.

Os esportes praticados na comunidade do Cedro são a Capoeira e o Futebol de Campo, sendo o futebol praticado há várias gerações.

A religião predominante dos cedrinos é o cristianismo.

As arquiteturas presentes no passado que resistem às modernidades das engenharias são algumas casas pau-a-pique observadas na comunidade.

No entanto, das questões culturais, a que permeia maior protuberância é o conhecimento com as plantas medicinais, sendo o mesmo o grande marco para o reconhecimento da comunidade do Cedro, através do Laboratório de Ervas medicinais.

Para os cedrinos as ervas medicinais fazem parte da cultura, desta forma os ensinamentos são herdados a no máximo dois filhos. Alguns cedrinos fizeram cursos para o aperfeiçoamento do manejo com os fitoterápicos e para regularização com as normas sanitárias; atualmente muitos cedrinos ministram palestras, cursos transmitindo seus conhecimentos. (KOGA, 2012, p. 1).

O conhecimento das plantas medicinais, passados de gerações em gerações, preserva uma característica particular dos costumes e cultura de seu povo e, com práticas de extração que buscando preservar a natureza, para que se possa garantir no futuro a coleta das plantas existentes no cerrado.

Foi observado que a coleta dos insumos medicinais é realizada com a permissão de outros produtores, inclusive que não fazem parte do quilombo, que permitem a coleta em suas áreas, é interessante apontar que são descartas as áreas que se encontram próximas de lavouras mecanizadas e tenrificadas, pois podem disseminar resíduos de insumos agrícolas capazes de alterar as condições naturais da matéria prima necessária.

Há uma ampla procura pelas ervas medicinais, mas os mesmos não possuem condições de

fabricar



uma vasta escala de remédios fitoterápicos, justamente por não conseguirem coletar a matéria prima necessária devido à escassez dos insumos.

Diante do exposto existe uma grande preocupação com transformação dos recursos naturais pela redução de áreas nativas, contribuindo com a limitação dos recursos necessários para o funcionamento do laboratório, já que o mesmo não possui a matéria prima para a produção de seus medicamentos.

#### **A POSSE DA TERRA DO QUILOMBO DO CEDRO E A CONTEXTUALIZAÇÃO LEGAL**

Os aspectos jurídicos pertinentes aos direitos e garantia dos remanescentes de quilombos, estão regulamentados pela Constituição Federal (CF), Leis, Decretos, Instrução Normativa e Portarias.

A Fundação Cultural dos Palmares (FCP) foi instituída pela Lei 7.668/1988, e tem o objetivo de promover e preservar tanto a cultura, quanto a arte afro-brasileira, uma de suas contribuições relevantes é a disponibilização e encadeamento dos principais pontos de cada peça jurídica.

Conforme Brasil (1988), registrado na Constituição Federal de 1988, nos artigos 5º (todos são iguais perante a Lei), 215, 216, e 226, define elementos que garantem desde a igualdade a todo cidadão brasileiro, e vai além ao deixar claro o direito das mulheres, incluindo as afro-brasileiras, bem como as formas de participar, manifestar e adotar as diversas formas de expressão sociocultural, religiosa e qualquer outra.

Pela força de Brasil (1988) em especial no que defende o art. 5º, a Fundação Cultural dos Palmares (2014) compila um apanhado legal que vai além dos pontos específicos de direitos garantidos exclusivamente aos afro-brasileiros, mas tudo que busca fortalecer a igualdade entre os brasileiros e brasileiras.

Ainda na CF de 1988, principalmente em função dos objetivos dessa pesquisa, em tratar-se da territorialidade e posse da terra como elementos básicos para o desenvolvimento, deve-se ater ao art. 68, da ADCT (ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS), que garante definitivamente a posse de terra ocupada por quilombos a seus descendentes, “Art. 68 Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 1988, p.1).

Assim, através da CF de 1988 que é base e fundamento do nosso ordenamento jurídico,



disciplina desta forma as Leis, os Decretos, a Instrução Normativa e as Portarias, neste ponto a FCP preceitua o que cada um institui e regulamenta basicamente:

As Leis definem, os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, institui o Estatuto da Igualdade Racial e ainda, estabelece as diretrizes e bases para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira.

Os Decretos instituem, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas; a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR; o Sistema Federal de Cultura e dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural do Ministério da Cultura; regulamenta a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes dos quilombos; e aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Cultural Palmares – FCP.

A Instrução Normativa regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

Neste sentido, os integrantes desse grupo constituem-se como comunidade quilombola pela origem da comunidade, pela trajetória histórico-cultural e reconhecimento legal pela FCP como já apresentado nos itens anteriores, mas principalmente pelo aspecto fisionômico.

No tocante ao direito de posse da terra da comunidade quilombola de Mineiros (Cedro), ainda apresenta alguns conflitos a serem resolvidos e principalmente desvendados, conforme declarações de membros da comunidade do Cedro.

As famílias residentes na localidade têm um total de terras inferior a 50 ha (cinquenta hectares), no entanto, informaram que existe uma área devidamente tombada pelo INCRA e reconhecida como terras de remanescentes de quilombos, totalizando uma área aproximada de 196 ha (cento e noventa e seis hectares), logo se percebe que existem áreas em posse de terceiros que, segundo levantamento do INCRA, deveriam ser da comunidade Quilombo Cedro.

Tal área aguarda a finalização de processos e a devida indenização aos atuais ocupantes, e espera-se que em breve a referida área possa ser reestabelecida e reintegrada à comunidade quilombola do Cedro.



Segundo informações colhidas junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2014), o processo do Quilombo Cedro encontravam-se arquivados, sendo que ocorreu a prorrogação de um ano para que o INCRA demarcasse as terras remanescentes do Quilombo, no entanto, até a conclusão deste estudo, não foi verificada tal ação. O processo encontra-se distribuído na PRM - RIO VERDE, no 1º ofício, porém como o mesmo corre em segredo de justiça não se teve informações mais detalhadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observou-se que a formação da comunidade quilombola do Cedro nasce praticamente junto com a constituição da cidade de Mineiros (GO), sendo constituída pela compra de alforrias e terras, distinguindo-se de outras comunidades de quilombos brasileiras que são marcadas por fugas e lutas de escravos, obviamente buscando sua liberdade.

Constatou-se, um processo de retração da comunidade pelas dificuldades de se obter trabalho e renda no local, e ainda a falta de infraestrutura, como a inexistência de asfalto nas estradas, falta de coleta de lixo, esgoto, e ainda a ausência de assistência médica e escolas/ creches, levando à venda das terras e êxodo para a cidade.

Registros comprovam o êxodo da comunidade para a cidade, com um decréscimo populacional de aproximadamente 60% da população, onde muitos venderam suas terras, sendo que a área adquirida pelo ex-escravo “Chico Moleque”, apresenta uma redução de aproximadamente de 80% de seu território inicial.

A falta de titulação do território reforça o risco de extinção do Quilombo Cedro, pois sem a posse da terra, a comunidade não existirá, elevando a possibilidade da comunidade desaparecer, pois, um povo para se constituir, sobreviver, e preservar seus conhecimentos e culturas deve-se estabelecer em um espaço territorial.

Amparados por instrumentos legais, as comunidades de quilombos, têm o direito de permanência e, conseqüentemente, a reintegração das terras remanescentes de seus ancestrais.

Daí, para um litígio junto ao Ministério Público Federal voltado a retomar as terras perdidas e vendidas pelos membros da referida comunidade, para que aquelas famílias possam retornar às suas terras com o resgate e preservação desse povo e sua cultura. E assegurando o direito a posse da terra como forma de “indenização” a este povo que no passado trabalhou com garra e ainda foi tratado de forma desumana.-

Em 2019, o processo encontrava-se aberto juntamente ao INCRA que iria delimitar e



demarcar as terras do quilombo do Cedro, culminando com a concessão do título da terra, o mesmo constatava em processo administrativo de número 54150.001543/2006-53.

As terras dos quilombolas do Cedro como constatado, ao finalizar os levantamentos de dados desta pesquisa, não estavam demarcadas pelo INCRA, o que havia era apenas o tombamento da área feito pela Lei Municipal nº 117/2003, em uma área de aproximadamente 162 alqueires. É importante registrar o fato de que a área se encontra próxima à cidade e, cada vez mais esta tem adentrado nas terras da comunidade, degradando o bioma do cerrado e aumentando o risco de se extinguir uma cultura, com o êxodo da população do Cedro para a cidade, e ainda, principalmente no que tange as plantas medicinais e a coleta de matéria prima no cerrado para produção dos remédios fitoterápicos que se veem cada dia mais escassas as matérias primas para a fabricação e venda dos mesmos.

Após registrado o posicionamento e situação da comunidade quilombola do Cedro sugere-se que novos estudos possam acrescentar contribuições no sentido de elaborar e promover planejamento estratégico para a comunidade no futuro, de tal modo que contribuam com planos e ações que permitam o desenvolvimento da comunidade e região, assegurando às pessoas condições de trabalho, emprego e renda que proporcionem dignidade padrões de bem estar e qualidade de vida aos membros da comunidade no presente e no futuro, mantendo a continuidade dos afro-brasileiros na totalidade de seus conhecimentos e cultura.

## REFERÊNCIAS

Albagli, Sarita. Território e territorialidade. in LAGES, Vinícius; BRAGA, Christiano; MORELLI, Gustavo. Org. **Territórios em movimento: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva**. Brasília: SEBRAE, 2004. Disponível em: <http://inspirebr.com.br/uploads/midioteca/d64c55dfd943251ede2b6330035a5994.pdf#page=24>. Acesso em: 18 ago. 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 01 set. 2014.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (FCP). **Apresentação**. Brasília: FCP, 2014. Disponível em: [http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=95](http://www.palmares.gov.br/?page_id=95). Acesso em: 09 ago. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Goiás - Mineiros**. Brasília: IBGE, 2014. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=521310>. Acesso em: 26 ago. 2014.

KOGA, Paula Suemy Landi et al. **Caracterização**



**socioeconômica e cultural da comunidade quilombola do Cedro – GO.** Araraquara:

UNIARA, 2012. Disponível em:

[http://www.uniara.com.br/nupedor/nupedor\\_2012/trabalhos/sessao\\_3/sessao\\_3A/02\\_Paula\\_Koga.pdf](http://www.uniara.com.br/nupedor/nupedor_2012/trabalhos/sessao_3/sessao_3A/02_Paula_Koga.pdf). Acesso em: 03 set. 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). **MPF visita comunidades quilombolas no município De Mineiros Goiás.** Rio Verde: MPF/PRG, 2013. Disponível em:

<http://www.prgo.mpf.mp.br/procuradoriasmunicipios/prm-rio-verde/noticias/1481-mpf-visita-comunidades-quilombolas-no-municipio-de-mineiros-em-goias.html>. Acesso em: 27 mai. 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). **Extrato de procedimento extrajudicial.** Rio Verde: MPF/PRG, 2014.

MORAES, Ângela Maria dos Santos. **Conhecendo a comunidade quilombola do Cedro: parte 1.** Mineiros: Entrevista gravada no Centro de Plantas Medicinais do Cedro, dia 03 set. 2014.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE GOIÁS (SEGPLAN).

**Microrregiões do Estado de Goiás.** Goiânia: SEGPLAN, 2014a. Disponível em:

[www.segplan.go.gov.br/sepim/down/mapas/microrregioes%20ibge/microrregioes\\_do\\_estado\\_d\\_e\\_goias\\_ibge.jpg](http://www.segplan.go.gov.br/sepim/down/mapas/microrregioes%20ibge/microrregioes_do_estado_d_e_goias_ibge.jpg). Acesso em 26 ago. 2014.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE GOIÁS (SEGPLAN). **Microrregião do Sudoeste de Goiás.** Goiânia: SEGPLAN, 2014b. Disponível em:

[www.segplan.go.gov.br/sepim/down/mapas/microrregioes%20ibge/microrregiao\\_do\\_sudoeste\\_de\\_goias\\_ibge.jpg](http://www.segplan.go.gov.br/sepim/down/mapas/microrregioes%20ibge/microrregiao_do_sudoeste_de_goias_ibge.jpg). Acesso em 26 ago. 2014.

SILVA, Jesiel Souza. **Levantamento etnohistórico da comunidade quilombola do Cedro – GO.** Uberlândia: UFU, 2012. Disponível em:

[http://www.lagea.ig.ufu.br/xx1enga/anais\\_enga\\_2012/eixos/1390\\_1.pdf](http://www.lagea.ig.ufu.br/xx1enga/anais_enga_2012/eixos/1390_1.pdf). Acesso em: 01 set. 2014.

SILVA, Martiniano José. **Quilombos do Brasil central: violência e resistência escrava 1719-1888.** Goiânia: Kelps, 2008.

SILVA, Martiniano José. **Traços da história de Mineiros.** Goiânia: Ed. O Popular, 1984.

THIAGO, Fernando. **A comunidade quilombola do Cedro, Mineiros GO: etnobotânica e educação ambiental.** Cáceres: UNEMAT, 2011. Disponível em:

<[http://www.unemat.br/prppg/ppgca/docs2011/dissertacao\\_fernado.pdf](http://www.unemat.br/prppg/ppgca/docs2011/dissertacao_fernado.pdf)>. Acesso em: 25 fev. 2013.